

LEI Nº 0320

Súmula: Concede título de Cidadão Honorário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Palmense ao ilustre e digno Governador do Estado do Paraná Senhor **Ney Aminthas de Barros Braga e ao Monsenhor Eduardo Rodrigues Machado.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 04 de Fevereiro de 1965.

Dr. João Felipe Loureiro
Presidente

Olympio Marques
Secretário